


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA — PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017165739/04

Registro Geral	FICHA
	-01-
Matrícula N.º 5772	ROBRICA
	

IMÓVEL. :- Lote de terreno sob nº.03(treís) da quadra nº.312(trezentos e doze) da 'Planta Geral de Guaratuba, Município e Comarca de Guaratuba, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Bocaiuva, dividindo-se pela lateral direita onde mede 25,00 metros com o lote 02 e pela lateral esquerda de quem da rua olha o imóvel mede 25,00 metros dividindo com o lote 04, fundos com 10,00 metros de largura onde confronta com o lote 09, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados.....

PROPRIETARIO. :- MUNICIPIO DE GUARATUBA, pessoa juridica de direito publica, com sede de nesta Cidade.....

REGISTRO ANTERIOR. :- Não Consta.O referido é verdade e dou fé.Guaratuba, 25 de setembro de 1987.(a) Janina Mozank
Oficial do Registro Designado.....

R-1/5772 - Prot.4582 - 27.08.87. :- Conforme Carta de Data nº.2.034, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 02 de maio de 1986, assinada pelo Prefeito Municipal Acir Braga, o imóvel constante da presente matrícula foi concedido em favor de ANTONIO GONCALVES, solteiro, brasileiro, pescador, CI-4.045.335-0-PR e CPF-702.665.149/87, residente a AV.Paraná,s/nº.(qualificação declarada pela parte).Valor.Não Consta.Condições: O concessionário obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todas as exigencias e determinações que lhe forem impostas pela Leis e posturas Municipais.Demais Condições:as da Carta.Disp.1.208/87.O referido é verdade e dou fé.Guaratuba, 25 de setembro de 1987.(a) Janina Mozank Oficial do Registro Designado..

AV-2/5772 - Prot.4582 - 27.08.87. :- Conforme Carta de Data de nº.2.034, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 02 de maio de 1986, assinda pelo Prefeito Municipal Acir Braga, o imóvel constante da presente matrícula de acordo com a referida averbação fica gravado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, pelo prazo de 10º (dez)anos de acordo com o paragrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal nº.446 de 24.04.86.Custas Cz\$.44,09(serventia)+Cz\$.8,81(fp)=Cz\$.52,90.O referido é verdade e dou fé.Guaratuba, 25 de setembro de 1987.(a) Janina Mozank
Oficial do Registro Designado.....

IPS

R-3/5.772 - Prot.51.298 de 21-07-1998: Conforme Auto de Arresto e Depósito, datado de 30-06-1998, esse em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** autuado sob nº 2.398/97, em que é exequente **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO GONCALVES**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 343,46. Custas Serventia: R\$ 28,35 (368 vrc). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 21 de julho de 1.998(a) Janina Mozank Oficial.....

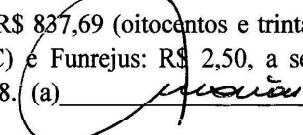
R.4/5.772 - Prot. nº 78.053 de 07/10/2008. **PENHORA:** Conforme termo de conversão de arresto em penhora, datado de 22/10/2007, e consoante o ofício nº 3402/2008, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, datado de 21/05/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 150/2005, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO GONÇALVES**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do

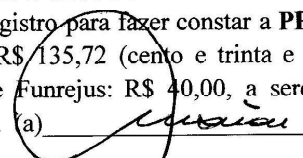
MATRÍCULA N.º
5772

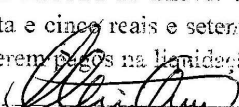
SEGUIR NO VERSO

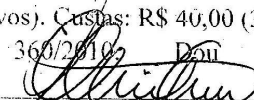


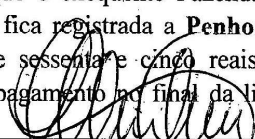
CONTINUAÇÃO

imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 837,69 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 2,50, a serem pagos na liquidação. Dou fé: Guaratuba, 24 de Outubro de 2008. (a)  Oficial. CCB.-

R.5/5.772 - Prot. nº 78.521 de 14/11/2008. **PENHORA:** Conforme auto de penhora, datado de 11/11/2008, e consoante o mandado de penhora nº 2541/08, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, datado de 17/07/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 1361/2007, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO GONÇALVES**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 40,00, a serem pagos na liquidação. Dou fé: Guaratuba, 05 de Dezembro de 2008. (a)  Oficial. CCB.-

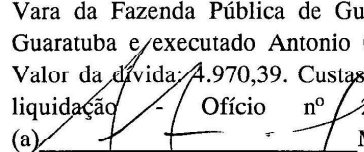
R.6/5.772 - Prot. nº 30.976 de 07/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Mandado de Penhora nº 1132/09, datado de 14/08/2008, e consoante o Auto de Penhora, expedido pelo Juízo da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba-PR, em 05/08/2009, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2331/2006, em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO GONÇALVES**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 135,72 (cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Custas: R\$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R\$ 2,50, a serem pagos na liquidação. Dou fé: Ofício nº 1563/2009. Guaratuba, 10 de Agosto de 2009. (a)  Oficial. CCBEC.-

R.7/5.772 - Prot. nº 82.798 de 08/02/2010 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 3234/2009, datado de 19/03/2009, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaratuba, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2398/1997, em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executado **ANTONIO GONÇALVES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R\$ 4.058,29 (quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Custas: R\$ 40,00 (381 VRC) e Funrejus: R\$ 8,11, a serem pagos na liquidação. Ofício nº 360/2010. Dou fé: Guaratuba, 22 de fevereiro de 2010. (a)  Oficial. ACSG

R.8/5.772 - Prot. nº 96.178 de 21/03/2013 - **Penhora** - Conforme auto de penhora, de 17/03/2013, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 833/2008, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Antonio Gonçalves, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 765,02 (setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Custas: R\$ 53,30 (378 VRC). Funrejus: R\$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1541/2013). Guaratuba, 01 de Abril de 2013. (a)  Oficial. ACSG

**REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - PR
OFICIAL: GABRIEL FERNANDO DO AMARAL**

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 5.772 - FICHA: 2 - RUBRICA: 

R.9/5.772 - Prot. nº 116.891 de 07/11/2017 - **Penhora** - Conforme Mandado de Penhora, de 12/04/2017, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 10963-64.2009.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Antonio Gonçalves, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 4.970,39. Custas: R\$ 68,79 (378 VRC). Funrejus: R\$ 9,94 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 2437/2017). Guaratuba, 09 de Novembro de 2017.
(a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). ACSG

5.772

